

Resolução nº : 11407/98
Protocolo nº : 144175/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Interessado : ADRIÃO PEREIRA DA COSTA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5695/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16338/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência